DECRETO Nº 048/2020
13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional/Vertical, conforme Lei Municipal n.º 855/2015 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 855/2015: "Seção II – Da Progressão Vertical
Art. 34º A Progressão Vertical é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertencer, desde que cumpridas as normas deste artigo e se dará de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de aniversário da posse, no percentual de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional/Vertical ao servidor cujo aniversário de posse é março/2020.

SERVIDOR COM DIREITO A PROGRESSÃO VERTICAL MÊS DE MARÇO/2020.

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	5447	Lucas Caldeira de Abreu	15/03/2017	Agente Administrativo	A-01	A-03

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Sec. Geral e Mod. Administrativa
Portaria nº 058/2019